



Ofício n.º 277/2024 – GP

Carambeí/PR, 10 de maio de 2024.

Assunto: Resposta ao Ofício n.º 044/2024 - Memorando n.º 009/2024 – Vereador Antonio Valdelino de Oliveira

Câmara Municipal de Carambeí - PR - Carambeí - PR
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



PROTOCOLO GERAL 213/2024
14/05/2024 - Horário: 16:24

Exmo. Sr.

Ofício 277/2024-GP

Cumprimentando-o cordialmente, encaminhamos resposta ao **Ofício n.º 044/2024, Memorando n.º 009/2024, do Ilmo. Sr. Vereador Antonio Valdelino de Oliveira** o qual solicita informações sobre o Conselho Municipal de Esportes e Lazer, através do **Ofício n.º 1132024 da Secretaria Municipal de Esporte.**

Sem mais para o momento, manifestamos nossos votos de elevada estima e consideração.


ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITA MUNICIPAL

Exmo. Senhor

SERGIO LUIS DE OLIVEIRA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Nesta



Secretaria Municipal de Esportes

Carambeí, 02 de maio de 2024.

OFICIO Nº 113/2024

ASSUNTO: Resposta ao ofício 44/2024. memorando 01/2024 Gabinete Vereador Antônio Valdelino de Oliveira.

Prezada Senhor (a)

Vimos, por meio deste, em resposta ao ofício 44/2024 e memorando 01/2024. Fazer esclarecimentos quanto aos questionamentos aqui levantados.

Respostas:

1. Existe um conselho nomeado por decreto de nº209/2021, o qual não está atuante. Segue cópia do decreto.
2. Não existe um fundo municipal de esportes, para que possa ser utilizado no desenvolvimento e manutenção do esporte municipal.
3. Não existe Estatuto ou regimento que norteie o Conselho Municipal de Esportes.
4. Alguns esportistas já foram contemplados pela lei 1.201/2017. Posso citar os que foram atendidos nesta gestão. Kleber Siqueira, Ana Paula Pedroso, Fernanda Carreiro.
5. Todas as solicitações de atletas devido a falta de atuação do conselho são encaminhadas para assessoria jurídica para averiguação de enquadramento do pedido dentro da referida lei.

Para tanto, estamos buscando angariar pessoas engajadas com o esporte do município que queiram fazer parte de um novo conselho, pois quanto mais pessoas interessadas no desenvolvimento do esporte do nosso municipal isso gera credibilidade e mostra uma estrutura solidada e comprometida.

Temos o professor Mérisson Meurer Cordeiro, professor e proprietário da AQUAFORMA. O qual de maneira solidaria e incansável tem nos ajudado muito nesta questão do conselho, inclusive o próprio tem trabalhado e buscado formular um estatuto e regimento para que possa ser utilizado na reformulação do novo conselho.

Por isso pedimos a este ilustríssimo vereador e aos demais para que juntos somemos forças. E para que seja criado por lei o FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES. Pois na forma que esta somente são atendidos atletas de alto rendimento e federados que já possuem um nome e curriculum e os atletas que ainda pleiteiam sua busca por reconhecimento estão sendo esquecidos deixados de lado.

Mas, devemos lembrar que o poder publico é para todos. E que também os atletas amadores que ainda buscam reconhecimento que não possuem nome conhecido e um curriculum vasto de conquistas, nem federados são, pois tudo se gera custo assim dificultando até amparo de patrocínios de empresas privadas, e são também os que muitas das vezes mais necessitam do apoio do poder público, para que sejam alavancados no esporte de rendimento.

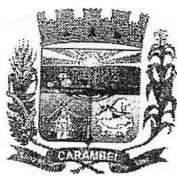
Assim sendo, ainda deslumbramos um futuro melhor para nosso esporte e para nossos atletas, além do que já tem sido feito, que todos possam ser atendidos de maneira igualitária desde o amador ao rendimento profissional.

Sem mais para o momento, oportunamente manifesto voto de estima e consideração.

Atenciosamente,



ROMUALDO ZADRA MILEK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES
Portaria N° 118/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

www.carambei.pr.gov.br

DECRETO Nº 209/2021

A Prefeita Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o decreto nº 147/2018, publicado em 01 de novembro de 2018, que nomeou os membros para comporem o Conselho Municipal de Esporte e Lazer – CMEL, passando constar da seguinte forma:

I - Diretor Municipal de Esporte e Lazer;

Titular: APARECIDO EVERSON LEITE SOARES - CI/RG nº 8.708.647-0;

Suplente: EDERSON AUGUSTO MACHADO - CI/RG nº 7.282.995-6;

II - 01 (um) membro licenciado pelo Conselho Regional de Educação Física (CREF/PR);

Titular: LUIZ OTÁVIO DOS SANTOS - CI/RG nº 10.045.521-8;

Suplente: ALEX SANDRO ARNAUD DO AMARAL - CI/RG nº 10.514.481-4;

III - 01 (um) membro indicado pelo Poder Legislativo Municipal;

Titular: MARIA LUIZA DE SOUZA JAGAS SEBASTIÃO - CI/RG nº 5.866.677-7;

Suplente: JONAS GOMES CASTRO - CI/RG nº 9.085.132-2;

IV - 01 (um) representante da indústria e comércio;

Titular: MURILO KLOSTER - CI/RG nº 9.288.451-1;

Suplente: DIESLEY DE PAULA MAINARDES - CI/RG nº 9.533.794-5;

V- 01 (um) representante de Entidade Ligada diretamente ao Esporte e Lazer (não governamental);

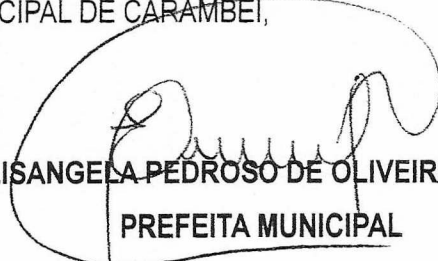
Titular: LUCIANO ESSER QUEIROZ - CI/RG nº 5.241.236-6;

Suplente: MERISON MEURER CORDEIRO - CI/RG nº 5.420.739-5.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o artigo 1º do Decreto nº 147/2018.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ,

EM 05 DE OUTUBRO DE 2021


ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITA MUNICIPAL